

Relatório anual de atividade para movelaria ou serraria

UTILIZAÇÃO MATÉRIA PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL [X]

Ano:* -- seleccione --

Nome do Produto:*

Qtd. recebida:*

Qtd. comercializada:*

Qtd. processada:*

Qtd. estocada:*

Capacidade de Processamento:*

Unidade de Medida* -- seleccione --

Qtd. de ATPF/RET recebida:*

Qtd. de ATPF/RET utilizada:*

Quantidade Transportada:*

Registro(s) Encontrado(s)				OPERAÇÃO
Nº	Ano	Produto	Recebida	

Gravar Dados

- No site do IBAMA, após acessar o sistema com o seu CPF/CNPJ e a sua senha, clique no menu "Relatórios / Atividades - Lei 10.165".
- Clique no link "Fabricante de produtos que utilizam Matéria-prima de Origem Florestal" para poder preencher o formulário do relatório anual de atividades
- Preencher o formulário :
 - Ano: ano objeto do relatório
 - Nome do produto: "madeira", "pranchões"
 - Qtd recebida: quantidade total desse produto que foi recebida durante o ano
 - Qtd comercializada: quantidade total desse produto que foi comercializada durante o ano
 - Qtd processada: quantidade total desse produto que foi utilizada durante o ano
 - Qtd estocada: quantidade do produto que havia em estoque no final do ano objeto do relatório (31 de Dezembro)
 - Capacidade de processamento: estimativa ou previsão quantitativa da utilização do produto (deve ser maior a quantidade processada)
 - Unidade de medida: seleccione a unidade
 - Qtd de ATPF/RET recebida: quantas ATPF (Autorização de Transporte de Produto Florestal) foram recebidas durante o ano objeto do relatório
 - Qtd de ATPF/RET utilizada: quantas ATPF (Autorização de Transporte de Produto Florestal) foram utilizadas durante o ano objeto do relatório
 - Qtd transportada: quantidade total dese produto que foi transportada durante o ano
- Gravar os dados
- Informar outro produto: repita a operação até inserir todos os produtos fabricados no ano ao qual o relatório se refere.

Como preencher o Formulário CTF - Relatório Anual de Atividade de Extração de Madeira

- f) Emitir boleto para pagamento da taxa
- g) Confirmar o pagamento da taxa
- h) Emitir o Certificado de Registro Anual.



**Essas duas etapas :
só para pessoas jurídicas (empresas de
pequeno, médio, grande e porte
excepcional)**